



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: www.camarapf.mg.gov.br

Portaria nº 028, de 04 de dezembro de 2023.

“Fixa o procedimento e prazo para apuração de responsabilidade administrativa e nomeia comissão para os fins que especifica.”

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Apuração de Responsabilidade, para condução e apuração conjunta dos fatos contidos na notificação extrajudicial de protocolo nº 406/2023, de 30 de novembro de 2023, sendo dela integrantes os seguintes servidores:

- a) Aline Fernandes de Moraes, assistente administrativo;
- b) Aline Faustino de Souza, assessora de licitações e contratos administrativos; e,
- c) Larissa Ferreira Paes, assessora legislativa.

Art. 2º A apuração de responsabilidade da Câmara Municipal de Poço Fundo deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta portaria.

Parágrafo único: Dentre as funções administrativas inerentes à atuação da comissão acima nomeada, fica esta igualmente autorizada a expedir ofícios e a solicitar documentos, se necessário, para condução e conclusão do procedimento.

Art. 3º Fica a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Poço Fundo designada para auxílio e orientação nos trabalhos da comissão especialmente nomeada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdecir Rodrigues

Presidente da Câmara dos Vereadores de Poço Fundo